

TERMO DE ADITAMENTO N.º 23/2020-SGM AO CONTRATO Nº: 14/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com nome fantasia de LIFESHUB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso de uso de Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço, contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte e treinamentos, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme termo de referência anexo I.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 15 (quinze) dias, mantendo-se inalterados o preço e a forma de pagamento dos valores pactuados.

PROCESSO Nº:

6075.2020/0000106-0



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com nome fantasia de LIFESHUB, inscrita no CNPJ: 23.559.599/0001-01, com sede com sede à Rua Jair Hamms, 38, sala 101 B, Pedra Branca, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.137-084, telefone: (48) 99924.2180 e-mail: mauricio.castro@lifeshub.com.br, neste ato representada pelos sócios MAURICIO PASSOS DE CASTRO, portador da identidade nº 3.086.706 emitida por SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 888.334.299-20 e ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JUNIOR, portador da identidade nº 3562113-3 expedida por SSP/SC, inscrito no CPF nº 020.071.619-07, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 14/2020-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6075.2020/0000106-0, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 031066847, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, contados a partir de 19/07/2020, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, mantendo-se inalterados o preço e a forma de pagamento dos valores pactuados, tendo em vista a necessidade de manutenção e aperfeiçoamento da plataforma informativa que integra e apresenta dados públicos e dados constantes das bases da Prefeitura Municipal de São Paulo, no sentido de evidenciar os níveis de isolamento social da cidade, de evolução da pandemia, e de capacidade de resposta do sistema de saúde, o que engloba informativos referentes à disponibilidade de insumos médicos e à gestão de pessoal.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **14/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 19 de julho de 2020.

TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM

MAURICIO PASSOS DE CASTRO

Sócio

MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - LIFESHUB

ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JUNIOR

Sócio

MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - LIFESHUB

TESTEMUNHAS:

1.

MARCOS FERNANDES Diretor de Divisão Técnica RF: 817.675-2 SGM/CAF/DCLC 2. Iman da Spannida Volpin da Siha